



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS**

**ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS AGRUPAMENTOS**

AGRUPAMENTO NOROESTE - NO

O Agrupamento Noroeste – NO compreende as Subprefeituras abaixo relacionadas, conforme definidas na Lei Municipal nº 13.399, de 1º de agosto de 2002:

Butantã

Casa Verde/Cachoeirinha

Freguesia/Brasilândia

Lapa

Moóca

Penha

Perus

Pinheiros

Pirituba

Santana/Tucuruvi

Sé

Tremembé/Jacanã

Vila Maria/Vila Guilherme

As Subprefeituras acima relacionadas, bem como as características de quantidade de resíduos sólidos gerados, variação populacional e destinação final de resíduos, tanto atuais quanto projeções meramente estimativas de crescimento, encontram-se relacionadas nos Mapas II-A a II-H, que integram o presente Anexo.

Para os fins estabelecidos no Contrato de Concessão, a massa de resíduos sólidos gerada no Agrupamento Noroeste – NO ($M_{o\ NO}$) corresponde a 1.635.446 t/ano (um milhão, seiscentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e quarenta e seis toneladas por ano).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

AGRUPAMENTO SUDESTE - SE

O Agrupamento Sudeste – SE compreende as Subprefeituras abaixo relacionadas, conforme definidas na Lei Municipal nº 13.399, de 1º de agosto de 2002:

Aricanduva
Campo Limpo
Cidade Ademar
Cidade Tiradentes
Ermelino Matarazzo
Guianazes
Ipiranga
Itaim Paulista
Itaquera
Jabaquara
M´Boi Mirim
Parelheiros
Santo Amaro
São Matheus
São Miguel
Socorro
Vila Mariana
Vila Prudente/Sapopemba

As Subprefeituras acima relacionadas, bem como as características de quantidade de resíduos sólidos gerados, variação populacional e destinação final de resíduos, tanto atuais quanto projeções meramente estimativas de crescimento, encontram-se relacionadas nos Mapas II-A a II-H, que integram o presente Anexo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

Para os fins estabelecidos no Contrato de Concessão, a massa de resíduos sólidos gerada no Agrupamento Sudeste – SE ($M_{o\ SE}$) corresponde a 1.740.306 t/ano (um milhão, setecentos e quarenta mil e trezentas e seis toneladas por ano).